

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Lúcio Mendonça Primo nº 621, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Em 12/03/2019

Secret. Chefe de Gabinete

Publicado No Jornal Eletrônico da AM
Edição n: 3189
Paginas: à
Lei Municipal nº 558/2006.

LEI MUNICIPAL Nº 1.048 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

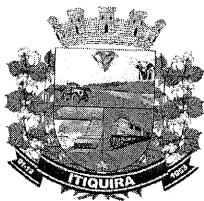
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.005, de 18/12/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2019, aprovada pela Lei nº 1.023, de 26/06/2018, e na Lei Orçamentária Anual nº 1.039, de 12/12/2018, acrescentando ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 – Coordenadoria de Estudos e Projetos da Educação Básica
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 367 – Educação Especial
Programa: 0049 – Educação Especial
Recurso: 00.01.0001 – Recurso Educação 25%
Projeto/Atividade: 2.202 – Manutenção e Encargos com a Educação Especial
Valor: R\$ 180.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2019, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 – Coordenadoria de Estudos e Projetos da Educação Básica
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 367 – Educação Especial
Programa: 0049 – Educação Especial
Recurso: 00.01.0001 – Recurso Educação 25%
Projeto/Atividade: 2.202 – Manutenção e Encargos com a Educação Especial
Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00.0000 (0000) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00.0000 (0000) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$120.000,00
3.1.90.13.00.0000 (0000) – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.0000 (0000) – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Lúcio Mendonça Primo nº 621, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

3.3.90.30.00.0000 (0000) – *Material de Consumo R\$ 10.000,00*

3.3.90.39.00.0000 (0000) – *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00*

Valor: R\$ 180.000,00

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

Unidade: 03 – *Coordenadoria de Planejamento Pedagógico*

Função: 12 – *Educação*

Sub-Função: 361 – *Ensino Fundamental*

Programa: 0042 – *Ensino Fundamental*

Recurso: 00.01.0000 – *Recursos Ordinários*

Projeto/Atividade: 2.068 – *Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Planejamento Pedagógico*

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.01.0000 – *Contratação por Tempo Determinado*

Valor: R\$ 180.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira/MT, em 12 de março de 2019.


**HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018/2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade: 08.02 - Coord. de Estudos e Projetos da Educação Básica							
328 2.202 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	1	12.367.0049	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	180.000,00
Educação Especial Mantida(UN)							180.000,00
Total geral:							180.000,00



Natureza Jurídica não encontrada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção - Subfunção = 367; Alteração em 14/02/2019 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	Coord. de Estudos e Projetos da Educação Básica	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0049

Objetivo do programa:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, inclusive as contempladas no Plano Municipal de Educação e adequação dos espaços físicos das Escolas Municipais para acesso aos portadores de necessidades especiais.

Justificativa do programa:

Reduzir a desigualdade por meio da educação contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.202	1 A	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Educação Especial Mantida (UN)	1,000	180.000,00

II - Descrição das Ações

Mantém as atividades essenciais necessárias à Manutenção e Encargos com a Educação Especial, no exercício de suas atribuições.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	180.000,00	180.000,00
Total:			0,00	180.000,00	180.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Subfunção = 367; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	Coord. de Estudos e Projetos da Educação Básica	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0049

Objetivo do programa:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, inclusive as contempladas no Plano Municipal de Educação e adequação dos espaços físicos das Escolas Municipais para acesso aos portadores de necessidades especiais.

Justificativa do programa:

Reduzir a desigualdade por meio da educação contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.202	1 2	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Educação Especial Mantida (Coord. de Estudos e Projetos da Educação Básica)	1,000	180.000,00

II - Descrição das Ações

Manter as atividades essenciais necessárias à Manutenção e Encargos com a Educação Especial, no exercício de suas atribuições.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detailhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.0001.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00.01.0001.000000	0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	00.01.0001.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	00.01.0001.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00.01.0001.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	180.000,00	180.000,00

Legenda:

00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação